



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 73

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	4445
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	4459
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4467
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	4483
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	4505
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	4506
EDITAIS E AVISOS.....	4506

Supremo Tribunal Federal

Presidência

ÍNDICE DE ADVOGADOS

MARIA DAS GRACAS CORGOZINHO SOUZA	1 0004521-4/240
NEVIO CAMPOS SALGADO	1 0021309-4/160
ROBERTO ATILA AMARAL VIEIRA	1 0000485-9/600

DISTRIBUIÇÃO

TRIGESIMA QUARTA AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1991. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO ALDIR PASSARINHO (ART. 66 RISTF).

ÀS 17:00 HORAS, NO Gabinete da Presidência, foram distribuídos os seguintes fitos, pelo sistema de processamento de dados:

CR 0005787-1/080 DF
JUST.RNG.: TRIBUNAL DE COMARCA DE BREMEN
REQDO : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILFIRUFLLOYD
DILIG. : INTIMACAO
REGISTRADO

CR 0005784-9/080 DF
JUST.RNG.: JUIZ DE PRIMEIRA INSTANCIA N. 34 DE MADRID
REQDO : PILAR ISABEL BENET DOMINGO
DILIG. : TOMADA DE DEPOIMENTO
REGISTRADO

CR 0005787-3/080 DF
JUST.RNG.: TRIBUNAL DE 1A. INSTANCIA DE BREMEN
REQDO : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILFIRUFLLOYD
DILIG. : INTIMACAO
REGISTRADO

HC 0068638-9/130 DF
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
IMPE : CILDO LUIZ RUFINO DA SILVA
COATOR : TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COATOR : JUIZ DE DIRFITO DA 10A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
SAO PAULO
SAO PAULO
COATOR : JUIZ CORREGEDOR DE JUSTICA DA COMARCA DE SÃO PAULO
PACTE : CILDO LUIZ RUFINO DA SILVA

MS 0021309-4/160 DF
RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD
IMPE : NEVIO CAMPOS SALGADO E OUTRO
ADV. : NEVIO CAMPOS SALGADO
IMPDO : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

SF 0004521-4/240 DF
REOTE : AUGUSTA MARTA NIEDERKOFLER
ADV. : MARTA DAS GRACAS CORGOZINHO SOUZA
REQDO : ALDTS NIEDERKOFLER
REGISTRADO

PPEXTR 0000095-2/420 DF
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
REOTE : GOVERNO DE PORTUGAL
REQDO : PEDRO INFANTE HENRIQUES DE OLIVEIRA

ADIN 0000485-9/600 DF
RELATOR : MIN. SYDNEY SANCHES
REOTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB
ADV. : ROBERTO ATILA AMARAL VIEIRA E OUTRO
REQDO : PRESIDENTE DA REPUBLICA

MINISTRO	REGISTR.	DISTR.	RF DISTR.	TOTAL
MIN. PRESIDENTE	4			4
MIN. SYDNEY SANCHES		1		1
MIN. PAULO BROSSARD		1		1
MIN. CARLOS VELLOSO		1		1
MIN. MARCO AURELIO		1		1
TOTAL	4	4		8

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUICAO.....SONIA MARIA DE CARVALHO BARROS, DIRETORA DO SERVICO DE DISTRIBUICAO, PUBLICIDADE E ESTATISTICA.....

Brasília, 15 de abril de 1991

MINISTRO ALDIR PASSARINHO
Presidente

Plenário

ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1991

Presidência do Senhor Ministro Aldir Passarinho. Presentes à sessão os Senhores Ministros Moreira Alves, Néri da Silveira, Sydney Sanches, Octávio Gallotti, Célio Borja, Paulo Brossard, Se pülveda Penteado, Celso de Mello e Carlos Velloso.

Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Marco Aurélio.

Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvaro.

Secretário, Alberto Veronesi Aguiar.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

Rcl 354-0 - DF
Rel.: Min. Celso de Mello. Recite.: Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Adv.: Eulália Maria de Carvalho Guimarães e ou tro). Recl.: Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi a diado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 12.4.91.

ADIN 375-5 - DF - medida cautelar

Rel.: Min. Octavio Gallotti. Rege.: Procurador-Geral da República. Reqdo.: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

Decisão: O Tribunal por unanimidade indeferiu o pedido de liminar. Votou o Presidente. Ausentes, ocasionalmente, os Srs. Ministros Célio Borja e Sydney Sanches. Plenário, 12.4.91.

ADIN 420-4 - DF - medida cautelar

Rel.: Min. Aldir Passarinho. Rege.: Governador do Estado do Espírito Santo (Advs.: Antonio Fragoso de Araújo e outros). Regdo.: Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Decisão: O Tribunal por unanimidade deferiu o pedido de liminar e suspendeu a eficácia do § 6º, do art. 39, da Constituição do Estado do Espírito Santo, até o julgamento final da Ação. Ausentes, ocasionalmente, os Srs. Ministros Célio Borja e Sydney Sanches. Plenário, 12.4.91.

ADIN 432-8 - DF - medida cautelar

Rel.: Min. Celso de Mello. Rege.: Partido Democrático Trabalhista - PDT (Advs.: Paulo Matta Machado). Reqdo.: Ministro da Infra-Estrutura.

Decisão: Apresentado o feito em mesa, o julgamento foi a diado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 12.4.91.

ADIN 460-3 - DF - (EDcl)

Rel.: Min. Sepúlveda Pertence. Embte.: Govenador do Estado do Amapá (Advs.: Guaracy da Silva Freitas). Embdo.: Procurador-Geral da República.

Decisão: O Tribunal por unanimidade indeferiu o pedido nos termos do voto do Ministro Relator. Votou o Presidente. Ausentes, ocasionalmente, os Srs. Ministros Célio Borja e Sydney Sanches. Plenário, 12.4.91.

ADIN 475-1 - DF

Rel.: Min. Moreira Alves. Rege.: Procurador-Geral da República. Reqdo.: Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas.

Decisão: O Tribunal por unanimidade deferiu a medida liminar e suspendeu a eficácia do Decreto Legislativo nº 294, de 12.6.90, da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, bem assim, do art. 43, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de Alagoas. Votou o Presidente. Ausentes, ocasionalmente, os Srs. Ministros Célio Borja e Sydney Sanches. Plenário, 12.4.91.

ADIN 476-0 - DF - medida cautelar

Rel.: Min. Celso de Mello. Rege.: Procurador-Geral da República. Reqdo.: Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

Decisão: O Tribunal por unanimidade deferiu a medida liminar e suspendeu a eficácia da Lei nº 6.054, de 02 de fevereiro de 1991, do Estado da Bahia, até o julgamento final da ação. Votou o Presidente. Ausentes, ocasionalmente, os Srs. Ministros Célio Borja e Sydney Sanches. Plenário, 12.4.91.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
Fax: (061) 225-2046
CGC/MF: 00394494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I
Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

JOSE EDMAR GOMES
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial

Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 1.686,00	Cr\$ 441,00	Cr\$ 1.653,00	Cr\$ 1.359,00
PORTE:	Cr\$ 11.814,00	Cr\$ 5.808,00	Cr\$ 21.384,00	Cr\$ 11.814,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 226-2586
Horário: 8:00 as 12:30h e 13:30 as 17:00h.

AR 1.111-2 - MG

Rel.: Min. Néri da Silveira. Revisor: Min. Aldir Passarinho. Autor: Acrisio de Queiroz Cardoso (Advs.: Marcelo Ribeiro Cardoso e Robson Freitas Melo). Réus: Ary Pessoa Franco e s/ mulher (Advs.: Jady Britto da Silva e Oswaldo Pessoa).

Decisão: O Tribunal por unanimidade julgou improcedente a ação. Plenário, 12.4.91.

MS 21.291-8 - RJ - (AqRg) (questão de ordem)

Rel.: Min. Celso de Mello. Impre.: Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro - AMAR (Advs.: Hamilton Lima Barros). Impre.: Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: O Tribunal, por maioria, vencidos os Srs. Ministros Carlos Veloso e Néri da Silveira, não conheceu do Mandado de Segurança por ilegitimidade ad causam da Impetrante, julgou prejudicado o Agravo Regimental e cassou a liminar anteriormente concedida. Plenário, 12.4.91.

HC 68.568-4 - DF

Rel.: Min. Célio Borja. Pacte.: Jean Marc Roger Navarre. Impre.: Nilton da Silva. Coator: Presidente da República.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu o habeas-corpus. Plenário, 12.4.91.

ERE 108.897-4 - SC

Rel.: Min. Aldir Passarinho. Embte.: Mipesca Indústria e Comércio de Pescado S/A (Advs.: Pedro Gordilho e Maria Isabel Gallotti). Embdo.: Importadora Gonçalves Ltda. (Advs.: Herculano Carlos Claumann, Otonil Mesquita Carneiro e outros).

Decisão: O Tribunal por unanimidade não conheceu dos embargos. Impedido o Sr. Ministro Octavio Gallotti. Ausentes, ocasionalmente, os Srs. Ministros Célio Borja e Sydney Sanches. Plenário, 12.4.91.

Brasília, 15 de abril de 1991

ALBERTO VERONESE AGUIAR
Secretário

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

Inq. 380-8 (Queixa-Crime) - DF

Querelante: Armando Conceição (Advs: Armando Conceição e Milton Martins de Lara) Querelados: José Paulo Sepúlveda Pertence, Gilmar Ferreira Mendes e Anadir de Mendonça Rodrigues (Adv: Augusto Frederico Gaffree Thompson).

Despacho:

1. Declaro-me habilitado a relatar a presente queixa-crime e o agravo regimental contido nos autos.
2. Ao Gabinete para as providências devidas, observada a necessidade de os autos serem reincluídos em pauta.
3. Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 1991

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator

SE 4.502-8 - DF

Reqt.: Margrit Hoffmann ou Margrit Meissner (Advs.: Gilvan Alves Teixeira Lima). Reqdo.: Paul Gerhard Hoffmann.

DESPACHO: Vistos.

1. Defiro o benefício da assistência judiciária à requerente (fls. 2 e 4).
2. Cite-se por carta rogatória (fls. 2).

Brasília, 04 de março de 1991.

Ministro NÉRI DA SILVEIRA
Presidente

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aq. 125.956-6-MG (ARv. 11.704-5)

Agravante: Hotéis Othon S/A (Advs.: Félix Fraiha e outros). Agravado: Estado de Minas Gerais (Advs.: Izabel Rodrigues de Souza e outra).

Vistos, etc.

1. O exame do presente agravo está, já agora, limitado ao trancamento do recurso extraordinário, no que veiculada matéria de índole constitucional. E que, ensejado o

RR - 16.737/90.3 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Rev. Juíza Heloisa Pinto Marques. Recete. ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A. (Dra. Fátima Imperatriz F. de A. Rojas). Recdo: José Carlos Cavalcante. (Dr. Agenor Barreto Parente).

RR - 16.967/90.2 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Juíza Heloisa Pinto Marques. Recete: Vertical Construções e Montagens Industriais Ltda. (Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior). Recda: Ângela Maria da Silva. (Dra. Emilia Maria B. dos S. Silva).

RR - 17.294/90.1 - TRT 15a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Rev. Juíza Heloisa Pinto Marques. Recete: Lázaro Evangelista do Prado. (Dr. João Albiero). Recda: Companhia Lui e Forca "Santa Cruz". (Dr. José Quartucci).

As causas constantes da presente pauta, que não forem julgadas nesta Sessão, entraram em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 16 de abril de 1991.

JUHAN CURY AGUIAR
Diretora da Secretaria da Turma

Quinta Turma

Proc. nº TST-AI-22.979/91.5

Agravante: COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ.
Advogado : Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida.
Agravada : CLEIDA APARECIDA DE ALMEIDA.

DESPACHO

O 3º Regional, ao apreciar o recurso ordinário da Empresa concluiu que "o princípio criado pelo art. 9º da Lei 6.708/79 não foi expressamente revogado, como quer a Recorrente em sua explêndida peça recursal, nem ficou incompatibilizado com qualquer norma posterior. Revigorado no art. 9º da Lei 7.238/84, continua a vigorar como determina a Lei de Introdução ao Código Civil, art. 2º, § 1º" (fls. 08-10).

Recorre da Revista a Empresa, alegando que a indenização adicional não é mais devida porque a Lei 6.708/79 foi revogada pelos Decretos-leis nºs 2.284/86, 2.283/86, 2.335 e 2.336/87. Trouxe agravos à divergência (fls. 13-7). Todavia, seu apelo foi denegado pelo r. despacho de fl. 18.

Daí o presente Agravo de Instrumento, onde a Empresa persegue o seguimento de sua Revista.

Com efeito, correto o r. despacho denegatório. Os agravos trazidos à divergência já estão superados por iterativa e notória jurisprudência desta Colenda Corte com a qual está em consonância a r. decisão regional. Incide à espécie o verbete nº 42 deste Colendo TST.

Nego prosseguimento ao Agravo com base no art. 896, § 5º da CLT.

Publique-se.

Brasília, 15 de abril de 1991

MINISTRO ANTONIO AMARAL
Relator

Processo nº TST-BR- 22099/91.8

Recorrente : IVO FERREIRA MOREL
Advogado : Dr. Sérgio Yehoshua Laks
Recorrido : FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL
Advogado : Dr. Dante Rossi

DESPACHO

O Eg. TRT da 5ª Região deu provimento ao Recurso Ordinário do reclamado para declarar a inexistência da relação de emprego entre as partes, Federação Gaúcha de Futebol e o reclamante, árbitro de futebol, por entender que inexistente vínculo subordinativo e jurídico na espécie suficiente a permitir a incidência das normas especiais trabalhistas. Aduziu, também, que a circunstância de que a atividade de árbitro para o reclamante, militar, na realidade, era assessoria tendo inclusiva permanecido afastado do Estado nos anos de 1972, 1973, 1974, não ocorrendo, portanto, a vinculação jurídica e subordinativa permanente. (fls. 249-51)

Daí a presente Revista, onde o reclamante sustenta a existência da relação empregatícia entre as partes, trazendo agravos para configurar o conflito pretoriano e apontando violação ao art. 3º da CLT. (fls. 253-95)

Entretanto, a matéria debatida nos autos é de cunho eminentemente fática, haja vista as peculiaridades da hipótese analisada pelo Regional face as provas trazidas, o que impossibilita o exame das divergências colacionadas e a ofensa alegada. Incide à espécie o verbete nº 126 da Súmula desse Corte.

Sendo assim, nego prosseguimento à Revista com suporte no Enunciado supracitado e no art. 896, § 5º da CLT.

Publique-se.

Brasília, 15 de Abril de 1991.

MINISTRO ANTONIO AMARAL
Relator

Proc. nº TST-RR-22.890/91.8

Recorrente: BANCO SAFRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado : Dr. Aramis A. Ribeiro.
Recorrido : LUIZ CARLOS RAMOS.
Advogado : Dr. Jorge Luiz Pereira.

DESPACHO

Consignou o v. Acórdão regional, no tocante a prescrição do direito de ação, o seguinte:

"Referindo-se a verbas de trato sucessivo, perceptíveis dia a dia, as reivindicações nesta ação, garante-se ao reclamante o direito de postular créditos trabalhistas resultantes da relação laboral, porventura lesados a partir de 10 de maio de 1984, eis que interrompido o curso da prescrição em 10 de maio de 1989, como ajuizamento da ação, conta-se o novo prazo de cinco anos, constitucionalmente fixado (Constituição/88, artigo 7º, XXIX, a), a partir da data da lesão ou inadimplemento de cada uma das parcelas ou prestações sucessivas." (fl. 240).

Insurge-se o Banco reclamado contra tal decisão via Recurso de Revisão, alegando violação aos arts. 7º, XXIX, 5º, XXXVI, ambos da Constituição Federal face o desrespeito ao princípio da irretroatividade das leis e o direito adquirido. Pede, ainda, a observância ao prazo do art. 11 consolidado, que também diz violado. Traz agravos à divergência (fls. 244-48).

Por violação, a Revista não se viabiliza haja vista a natureza iminentemente interpretativa do tema, que atrai a incidência do Enunciado 221 do TST.

Também por divergência não prospera o apelo, pois os julgados trazidos à colação (fl. 247) não enfrentam toda a fundamentação expandida pelo Tribunal a quo, inclusive porque a questão é relativa à parcelas de trato sucessivo. Pertine à espécie, no particular, o verbete nº 296 da Súmula desta Corte.

Sendo assim, nego prosseguimento à Revista com supedâneo no no art. 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 15 de abril de 1991

MINISTRO ANTONIO AMARAL
Relator

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO DE ATAS

PAUTA Nº 039

- APPELAÇÃO Nº 46.323-2 - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Adv. Dra Marilena da Silva Bittencourt.
- APPELAÇÃO Nº 45.843-3 - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Adv. Drs. Jorge Saraiva da Fonseca e outros.
- APPELAÇÃO Nº 46.284-0 - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Adv. Dr. Octávio Duval Meyer e Barros.
- EMBARGOS Nº 45.954-0 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Adv. Dra Adelcy Maria Rocha Simões Corrêa.

Brasília, DF, 16 de abril de 1991

SAMUEL PEREIRA
Chefe da SEATA



REVISTA DE DIREITO MILITAR

Número 11 — 1984

191 páginas — Preço: Cr\$ 180,00

Informações: Seção de Divulgação — SIG — Quadra 06 — Lote 030 — CEP: 70604 — Brasília/DF. Fones: (061) 321-5566 — R 305 ou 309 ou 226-2586; 226-6812

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 1991

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, especialmente, o disposto no Decreto 2.386, de 18 de dezembro de 1987, resolve:

Nº 132 - Designar a Doutora LEDA MARIA SOARES JANOT, Procuradora da República de 1ª Categoria, para, a contar do dia 02 de abril de 1991, exercer funções de Subprocuradora-Geral da República, com atuação em processos da competência do Supremo Tribunal Federal, até que seja preenchida, por promoção, a vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Carlos Victor Muzzi.

Nº 133 - Designar o Doutor JOÃO HENRIQUE SERRA AZUL, Procurador da República de 1ª Categoria, para, no período de 10 de abril a 10 de junho de 1991, exercer funções de Subprocurador-Geral da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, com atuação em processos da competência da 3ª Turma, em vaga decorrente do afastamento do Doutor João Leoni Taveira, em gozo de licença especial.

Nº 134 - Designar o Doutor RONALDO BOMFIM SANTOS, Procurador da República de 1ª Categoria, para, no período de 09 de abril a 09 de junho

APONTAMENTOS PARA O DIREITO INTERNACIONAL

Vols. I a IV

Preço Cr\$ 140,00 (cada)



Aquisições:
Imprensa Nacional

Informações:

Seção de Divulgação

Fones: (061) 226-2586 e 226-6812
ou 321-5566 R.305 ou 309.

de 1991, exercer funções de Subprocurador-Geral da República junto ao Superior Tribunal de Justiça, com atuação em processos da competência da 1ª e 2ª Turmas, em vaga decorrente do afastamento do Doutor Sylvio Fiorêncio, em gozo de licença especial.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Editais e Avisos

Superior Tribunal de Justiça

Secretaria Judiciária

Subsecretaria da Primeira Turma

EDITAL

Faço público, para o conhecimento dos interessados, que a Primeira Turma deste Tribunal, fará realizar Sessão Extraordinária, no dia 22 de abril de 1991, segunda-feira, a partir das 14:00 horas, local a ser realizado na sala de sessão da Primeira Turma, para julgamento dos processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

MINISTRO PEDRO ACIOLI
Presidente da Turma

ASSINATURA DE DIÁRIOS

DADOS DO ASSINANTE

Nome		
Endereço para atendimento (rua, número completo etc.)		
(complementação do endereço)		
Telefone		Ramal
Bairro		CEP
Cidade		Estado

DIÁRIOS	QTD.	VR. DA ASSIN. Cr\$	+	VR. DO PORTE Cr\$	VR. TOTAL Cr\$
Diário-Oficial - Seção I		1.686,00		11.814,00	
Diário Oficial - Seção II		441,00		5.808,00	
Diário da Justiça - Seção I		1.653,00		21.384,00	
Diário da Justiça - Seção II		1.359,00		11.814,00	
TOTAL GERAL Cr\$					

Anexamos cheque nº _____, Banco _____, pagável em Brasília, no valor de Cr\$ _____, nominal à IMPRENSA NACIONAL.

Obs.: no caso de Órgão Público anexar a este cupom cópia da NOTA DE EMPENHO.

ATENÇÃO

As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.

Os Suplementos não integram a Assinatura, podendo ser adquiridos separadamente.

Indispensável mencionar o CEP correto de sua cidade ou região.

Maiores informações, fones: (061) 226-2586; 226-6812;

321-5566 R. 305, 309, 314, 317.

IMPRENSA NACIONAL - SIG - Quadra 06 - Lote 800 -

Brasília-DF - CEP: 70.604

ASSINATURA

Complete sua coleção

- Coleção das Leis da República Federativa do Brasil
- Ementário de Jurisprudência do TFR
- Jurisprudência Trabalhista do TST

1950 a 1989
1979 a 1988
1981 a 1989

- Revista do Tribunal Federal de Recursos
- Revista Trimestral de Jurisprudência do STF

1974 a 1989
1957 a 1989